



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 12/04/2022
ATA Nº 1290**

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2022, mediante prévia convocação dos Diretores determinada pelo Diretor-Presidente, e na forma do artigo 70 do seu Estatuto, reuniu-se, às 9:00 horas, por videoconferência, a Diretoria Executiva da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, participando o Diretor-Presidente Esteves Pedro Colnago e os Diretores Paulo Afonso Romano (DIG), Alice Silva de Castilho (DHT), Márcio José Remédio (DGM) e Cassiano de Souza Alves (DAF). Atuou como secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral. Também participaram da reunião: a chefe do DERHU, Lucy Takehara Chemale, o chefe da COJUR, Vilmar Medeiros Simões, o chefe da DICOTE/COJUR, Maurício Mattos dos Santos, o Coordenador Executivo do CSO/DERHU e o Analista em Geociências da SEGER, Cristiano Jorge André. O Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião onde foram abordados os seguintes assuntos: **i. (Processo SEI nº 48086.001610/2022-78) – Petições para Permanência em Regime de Trabalho a Distância.** A Diretoria Executiva analisou as petições encaminhadas visando a permanência em regime de trabalho a distância e resolveu, por unanimidade, indeferir os pleitos de manutenção do trabalho remoto pelos requerentes. Determinou, ainda, que o DERHU comunique aos requerentes a respeito da decisão, assim como oriente a todos os empregados que os demais processos dessa natureza deverão ser encaminhados diretamente àquele Departamento. Ficam mantidas na íntegra as disposições constantes na Resolução nº 8, e aos requerentes fica determinada a reposição das horas não trabalhadas a partir da data de recebimento da notificação pelo Departamento de Recursos Humanos. O Diretor de Infraestrutura Geocientífica, Paulo Romano, manifestou-se quanto ao compromisso assumido pela DIGEOP/DEINF para entrega do produto BaseGEO até o início de maio, estando, portanto, a equipe envolvida no seu desenvolvimento trabalhando a distância para garantir o cumprimento do prazo acordado. **ii. (Processo SEI nº 48046.000003/2021-86) – Relatório do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato nº 048/PR/2021.** A Diretoria Executiva apreciou o Relatório nº 1/CSO DERHU ERJ/2021 (SEI nº 0608459), produzido pelo grupo de trabalho constituído através do ATO Nº 048/PR/2021, com o objetivo de “*Avaliar a atual condição dos pagamentos de insalubridade e periculosidade aos empregados da CPRM com vistas a normatizá-los em nível administrativo, fazer um levantamento dos postos de trabalho impactados, definir laudos técnicos e outras ações necessárias às atividades de campo*”, e recomendou à Diretoria de Administração e Finanças estudar a adoção de medidas endereçando as questões apontadas pelo Grupo de Trabalho. **iii. (Processo SEI nº 48042.000132/2022-95) – Relatório nº 8/CORREGEDORIA/2022.** A Diretoria Executiva apreciou o Relatório nº 8/CORREGEDORIA/2022, que trata da análise do Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada pelo Ato nº 208/PR/2021, de 30/09/2021. Tal procedimento disciplinar teve o objetivo de apurar os fatos descritos no ofício nº 23/2020/AST-DAF-REPO/REPO, de 12/08/2020, e seus anexos, sobre o desaparecimento do distânciômetro de nº patrimônio ANA: 24920 e CPRM: 260.98570228. Em alinhamento com as recomendações da Corregedoria, a Diretoria Executiva deliberou pela proposição de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ao empregado de matrícula nº 31.723.341, condicionada ao ressarcimento de R\$ 1.964,65 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), valor referente ao distânciômetro desaparecido. O TAC deverá ser proposto como alternativa à instauração de procedimento disciplinar acusatório - PAD para apuração dos fatos, em conformidade com a Instrução Normativa CRG nº 04/2020, de 21 de fevereiro de 2020. A Diretoria Executiva também deliberou por oferecer como alternativa ao citado ressarcimento a reposição do bem desaparecido por equipamento similar, de mesma marca e modelo, com comprovação de origem. **iv. (Processo SEI nº**

48042.000138/2022-62) - Relatório nº 9/CORREGEDORIA/2022. A Diretoria Executiva apreciou o Relatório nº 9/CORREGEDORIA/2022, que trata da análise do Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada pelo Ato nº 219/PR/2021, de 19/10/2021. Tal procedimento disciplinar teve o objetivo de apurar os fatos descritos no ofício nº 15/2021/GEHITE-PA/SUREG-PA, de 12/02/2021, e seus anexos, sobre o desaparecimento de RECEPTOR DE SINAL VIA SATELITE - NAVEGADOR GPS - MARCA: GARMIN - MODELO: 62S - SERIE: 21F121528 (NR 130.85660839) no centro da cidade de Encantado, RS. Em alinhamento com as recomendações da Corregedoria, a Diretoria Executiva deliberou pela proposição de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ao empregado de matrícula nº 89083, condicionada ao ressarcimento de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor referente ao GPS desaparecido. O TAC deverá ser proposto como alternativa à instauração de procedimento disciplinar acusatório - PAD para apuração dos fatos, em conformidade com a Instrução Normativa CRG nº 04/2020, de 21 de fevereiro de 2020. A Diretoria Executiva também deliberou por oferecer como alternativa ao citado ressarcimento a reposição do bem desaparecido por equipamento similar, de mesma marca e modelo, com comprovação de origem. **v. (Processo SEI nº 48098.000561/2022-17) – Pedido de licença sem vencimentos do empregado Rafael Augusto Pires.** A Diretoria Executiva não aprovou o pedido de licença sem vencimentos, por dois anos, do Pesquisador em Geociências Rafael Augusto Pires de Lima. Conforme informado no despacho GEREMI-SP (SEI nº 0904238), o referido Pesquisador realizou seu doutoramento na Universidade de Oklahoma (EUA), entre os anos 2016 e 2019, para o qual o colaborador recebeu licença integral com ônus parcial do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM). Conforme previsto no XXXIII Acordo Coletivo de Trabalho, o empregado só poderia solicitar uma licença sem vencimentos após período idêntico ao da duração de sua pós-graduação, contado a partir seu efetivo retorno ao trabalho na empresa. **vi. (Processo SEI nº 48093.000802/2022-78) – Pedido de licença sem vencimentos do empregado Ederson Ribeiro da Silva.** A Diretoria Executiva autorizou a licença sem vencimentos, por 8 (oito) meses, no período de 01/06/2022 a 01/02/2023, solicitada pelo Pesquisador em Geociências Ederson Ribeiro da Silva. **vii. (Processo SEI nº 48038.000031/2022-83) – Contrato da creche no ERJ.** A Diretoria Executiva referendou e ratificou a decisão de não renovar e nem providenciar novo contrato com empresa de prestação de serviços para o funcionamento da creche no Escritório do SGB-CPRM no Rio de Janeiro. **viii. (Processo SEI nº 48092.000640/2022-88) – Apresentação do Grupo Unidos pela Neurodiversidade.** A Diretoria Executiva, após assistir a uma apresentação sobre o Grupo Unidos pela Neurodiversidade, composto por mães e pais de crianças e jovens autistas e/ou com TDAH, cujo objetivo inicial foi constituir uma rede de apoio na empresa, para conscientização e troca de experiências no ambiente de trabalho, deliberou pelo seu apoio às atividades do referido Grupo e a incorporação da Neurodiversidade como uma das temáticas a serem endereçadas pelo Comitê de Pró-Equidade e Diversidade. **ix. Outros Assuntos. a)** A Diretoria Executiva solicita a relação dos empregados que não concluíram seus cursos de mestrado e/ou doutorado, na administração do atual Diretor-Presidente, Esteves Pedro Colnago. **b)** A Diretoria Executiva aprovou a proposta apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças visando a unificação técnica e administrativa da Superintendência Regional de Goiânia e da Sede em Brasília, relativamente à gestão de pessoas. Será expedida uma Resolução da DE regulando esse processo. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada por encerrada às 12:35.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente

CASSIANO DE SOUZA ALVES

Diretor de Administração e Finanças

MARCIO JOSÉ REMÉDIO

Diretor de Geologia e Recursos Minerais

ALICE SILVA DE CASTILHO

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

PAULO AFONSO ROMANO

Diretor de Infraestrutura Geocientífica

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 13/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 13/05/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Pesquisador(a) em Geociências**, em 16/05/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 16/05/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE REMEDIO, Diretor de Geologia e Recursos Minerais**, em 18/05/2022, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 20/05/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0964950** e o código CRC **92CDBA8E**.